



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação

2

Estudo Técnico Preliminar /2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 7262/2024

2. Área requisitante

Secretaria Municipal de Cultura

3. **Descrição da necessidade** (inc. I, do § 1º, do Art.18 da Lei Federal 14.133/2021)

O carnaval de rua da cidade de Bauru é um dos mais tradicionais e prestigiados do interior do Estado de São Paulo. Sua origem se deu há mais de cinquenta anos e os desfiles foram realizados em diversos locais da cidade, como na Rua Primeiro de Agosto, na Avenida Rodrigues Alves, na Avenida Nações Unidas. No ano de 1990, o evento foi transferido definitivamente para o Sambódromo de Bauru.

Durante esses anos o Sambódromo recebeu os desfiles de Escola e Blocos Carnavalescos, pois trata-se de um espaço adequado para as apresentações e evoluções das Escolas, bem como, proporciona maior conforto para o público e condições técnicas para a produção deste evento. No entanto, nos últimos dois anos o Sambódromo foi afetado por uma grande erosão que atingiu significativamente suas estruturas, a ponto da Prefeitura Municipal de Bauru ter que interditar totalmente o espaço. Diante dessa situação a Prefeitura, junto com a Promotoria Pública, celebrou um Termo de Ajustamento de Conduta para recuperação de forma gradual do Sambódromo, impossibilitando assim a realização de qualquer evento no local até que todas as providências sejam tomadas e o espaço ofereça total segurança para o público e para os sambistas.

Com o intuito de possibilitar a população Bauruense o acesso ao entretenimento deste tradicional evento, após ter passado por um longo período de isolamento, a Prefeitura de Bauru, em conjunto com as Escolas de Samba e Blocos Carnavalescos, decidiu realizar o Carnaval 2024, seguindo todas as medidas de segurança para levar ao público diversão e cultura por meio da maior festa popular que acontece no município.

O carnaval gera em Bauru todos os anos mais de 800 empregos temporários diretos e indiretos para realizar o Carnaval. São costureiras, artesãos, serralheiros, carpinteiros, pintores e eletricitas entre outros profissionais que trabalham na confecção das fantasias, adereços e carros alegóricos das agremiações.

Além desses profissionais contratados diretamente pelas escolas e blocos, a Prefeitura, ao realizar o Carnaval, também garante a manutenção de empregos em toda a cadeia produtiva. Lojas especializadas aumentam a venda de tecidos, adereços e decorações. De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, outras empresas, indiretamente, também incrementam suas receitas, como fornecedoras de bebidas, supermercados, postos de gasolina, meios de hospedagens e restaurantes. Isso oxigena a economia e mantém um ciclo produtivo na cidade.

No Carnaval de 2019, a Prefeitura de Bauru, por meio da Divisão de Planejamento Turístico, Eventos e Turismo Receptivo da Sedecon, aplicou a Pesquisa da Demanda Turística especificamente aos turistas que vieram para assistir aos desfiles. Mais de 300 pessoas foram entrevistadas nos dois dias de Carnaval.

Foram entrevistados turistas de cerca de 30 cidades paulistas e de outros estados, como Vitória, Campo Grande (MS), Cuiabá (MT) e Londrina (PR) e que utilizaram a rede hoteleira local. Destes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação

3

61% gastaram até R\$ 500,00 no município. Outros 15% gastaram até R\$ 800,00 e 15% até R\$ 1.200,00. Além disso, 8% dos foliões desembolsaram até R\$1.800,00 e 1% até R\$ 3 mil durante o período em que permaneceram em Bauru.

A não realização além de prejudicar da economia local, afeitaria também todo histórico cultural da festa no município e interesse turístico.

Para a realização do carnaval em Bauru no exercício de 2024, será necessária a contratação de bombeiros civis e brigadistas.

4. Previsão da contratação (inc. II, do § 1º, do Art.18 da Lei Federal 14.133/2021)

A contratação está prevista na LOA do exercício de 2024 do município de Bauru.

5. Requisitos da contratação (inc. III, do § 1º, do Art.18 da Lei Federal 14.133/2021)

A contratada deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade de atividade pertinente e compatível com o que pretende fornecer, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando que a licitante realiza ou realizou fornecimento com características semelhantes do objeto desta licitação.

6. Levantamento de mercado (inc. V, do § 1º, do Art.18 da Lei Federal 14.133/2021)

O carnaval do município de Bauru tem características distintas dos carnavais de cidades de porte semelhante, devido a esta particularidade foram realizados levantamentos específicos com empresas do ramo.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas (inc. IV, do § 1º, do Art.18 da Lei Federal 14.133/2021)

Para a realização, se faz necessária a contratação dos quantitativos abaixo, salientando que o evento em questão é realizado em 02 dias não consecutivos.

- 10 Bombeiros – Civis e 10 Brigadistas com extintores.
- 01 Extintor de PQS para cada carro alegórico com até 50m²
- 01 Extintor de Água e 01 de PQS para cada carro alegórico com mais de 50m².

8. Estimativa do Valor da Contratação (inc. VI, do § 1º, do Art.18 da Lei Federal 14.133/2021)

Para aferição do custo total da contratação, foram realizadas pesquisas de preço diretamente com fornecedores e contratação similar realizada no ano exercício de 2023, chegando assim em um custo total de R\$ 17.578,95 (dezesete mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4
Daniel Augusto Grossi	Zorzetto & Cia Vigilância Ltda - ME	Allseg Engenharia Ltda	Denivaldo Manoel Crepaldi Junior - ME
R\$ 18.115,80	R\$ 31.000,00	R\$ 9.600,00	R\$ 11.600,00
Média é de R\$ 17.578,95			

9. Descrição da solução como um todo (inc. VII, do § 1º, do Art.18 da Lei Federal 14.133/2021)

Consiste na contratação por dispensa de licitação de empresa especializada para fornecimento de GUINCHOS para transporte dos carros alegóricos das escolas de samba e blocos carnavalescos contratados pela SMC para o "Carnaval 2024".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação

4

10. Justificativa para o NÃO parcelamento da solução (inc. VIII, do § 1º, do Art.18 da Lei Federal 14.133/2021)

Considerando que são serviços prestados para um único evento, verifica-se que é naturalmente vantajoso para a administração a contratação por “lote único do objeto”, com provável redução do risco de prejuízo e provável ganho de economia de escala, além da possibilidade de uma fiscalização mais eficiente, padronização de procedimentos, otimização na gestão do contrato gerenciando apenas uma empresa.

11. Resultados pretendidos (inc. IX, do § 1º, do Art.18 da Lei Federal 14.133/2021)

A realização do evento com toda estrutura necessária para segurança e integridade do público, desfilantes e servidores presentes.

12. Providências a serem adotadas previamente (inc. X, do § 1º, do Art.18 da Lei Federal 14.133/2021)

Não há.

13. Contratações correlatas e/ou interdependentes (inc. XI, do § 1º, do Art.18 da Lei Federal 14.133/2021)

Não há.

14. Impactos Ambientais (inc. XII, do § 1º, do Art.18 da Lei Federal 14.133/2021)

Não há.

15. Conclusão (inc. XIII, do § 1º, do Art.18 da Lei Federal 14.133/2021)

Após a conclusão deste ETP aqui registrado, conclui-se que contratação é indispensável e urgente para a realização do evento que é de suma importância econômica, turística e cultural para o município de Bauru.



bs

Bauru, 30 de janeiro de 2024

Processo 7.140/2024

A
Secretaria de Finanças

Conforme solicitado no item 01, folha 108, temos a informar que o servidor responsável pela elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** foi a **servidora Eva Fabiana Soares Lima, matrícula 29.587.**

Informamos que referente o item 02, folha 108, temos a informar que a responsável pela elaboração do Termo de Referência foi o servidor **Kevin Kawan da Silva Vingnotto, matrícula 34.103.**

Informamos ainda que a ficha a ser elaborada a nota de reserva de verba é a de nº 674.

Segue a Secretaria de Finanças para as demais providências conforme descrito no item 03.

Eva Fabiana Soares Lima
Matricula 29.587
CPF. 170.596.298-07
Estudo Técnico Preliminar

Kevin Kawan da Silva Vingnotto
Matricula 34.103
CPF. 465.444.988-40
Termo de Referência

Paulo Eduardo Dias Campos
Secretário Municipal de Cultura
Prefeitura Municipal de Bauru – PMB

RECEBI

Em, 30/01/24

Prefeitura Municipal - SEF

